



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

LEI Nº 074/97 077/97
Registrado Sob n.º 442hs-47
Livro 004
Em 04 de 08 de 1997
Ass. natural

EM, 04 DE AGOSTO DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1.998 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, CIDADÃO ARLINDO DOMINGOS DA SILVA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

=====

ART. 1º - ESTA LEI ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIA E INSTRUÇÕES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL PARA 1998.

ART. 2º - OS VALORES DA RECEITA E DESPESA SERÃO ESTIMADOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS EXPLICITADOS NO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO E DE ACORDO COM AS NORMAS GERAIS ESTABELECIDAS NA LEI FEDERAL 4.320/64, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO.

CAPÍTULO II

=====

ART. 3º - SERÃO POLITICAS GLOPAIS DO GOVERNO MUNICIPAL PARA DEFINIÇÃO DE METAS E PRIORIDADES ADMINISTRATIVA

I - NO CAMPO SOCIAL:

A) PRIORIZAR INVESTIMENTOS E AÇÕES NAS ÁREAS SOCIAIS DA SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, HABILITAÇÃO, LIMPEZA URBANA, LAZER, ALIMENTAÇÃO BÁSICA, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA AO MENOR, AO ADOLESCENTE E A TERCEIRA IDADE.

II - NO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO:

A) ESTIMULAR A EXPANSÃO DOS SETORES PRODUTIVOS;

B) VALORIZAR A PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NOS GASTOS GOVERNAMENTAIS, INCENTIVANDO SUA PARTICIPAÇÃO COMO FORNECEDORA DO MUNICÍPIO;



- C) INCENTIVAR A PRODUÇÃO E AUXILIAR A
COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS BÁSICOS;
D) DOTAR O MUNICÍPIO DE PROGRAMAS DE
INCENTIVO FISCALIS, OBJETIVANDO ATRAIR NOVOS EMPREENDIMENTOS AO
SETOR.

CAPITULO III

=====

OBRIGATORIAMENTE:

PODER LEGISLATIVO;

PESSOAL E SEUS ENCARGOS;

DAS DIVIDAS DO MUNICÍPIO E SEUS SERVIÇOS.

ART. 4º - DO ORÇAMENTO ANUAL, CONSTARA

I - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO

II - RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE

III - RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO

ART. 5º - OS RECURSOS ORDINARIOS DO TE-
SUORO MUNICIPAL, SOMENTE SERÃO PROGRAMADOS PARA ATENDER DESPESAS
DE CAPITAL, APÓS ATENDIDAS AS DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS SO-
CIAIS PAGAMENTO DE DIVIDAS E SERVIÇOS.

NICÍPIO AQUELAS DE:

COMPETÊNCIA;

SUA CONVENIENCIA POSSAM SER EXECUTADOS;

III - DE TRANSFERENCIA POR FORÇA DE MAN-
DATO CONSTITUCIONAL, OU DE CONVENIOS FIRMADOS COM ENTIDADES PRI-
VADAS E GOVERNAMENTAIS, EM TODAS AS ESFERAS DE GOVERNO;

IV - DE EMPRÉSTIMOS TOMADOS POR ANTECI-
PAÇÃO DE RECEITAS E DE ALGUNS SERVIÇOS MANTIDOS PELA ADMINISTRA-
ÇÃO MUNICIPAL.

ART. 7º - O PODER EXECUTIVO, TENDO EM
VISTA A CAPACIDADE FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, PROCEDERÁ A SELEÇÃO
DE PRIORIDADES DENTRE AS RELACIONADAS NO ANEXO I INTEGRANTE DESTA
LEI.

CAPITULO IV

=====

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

=====



ART. 8º - O PODER EXECUTIVO ADOTARA DURANTE O EXERCÍCIO DE 1.998, AS MEDIDAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, OBSERVADOS OS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS, PARA DINAMIZAR E EQUILIBRAR A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

ART. 9º - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO.

RIBEIRÃOZINHO, 04 DE AGOSTO DE 1.997.


ARLINHO DOMINGOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I
=====

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LEGISLATIVO
=====

LEGISLATIVO
=====

AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA O PODER LEGISLATIVO
AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PODER LEGISLATIVO.
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL.
SERÃO DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO NA
ORDEM DE 10% (DEZ POR CENTO) DA RECEITA MENSAL COM EXCESSÃO DE
RECURSOS DE CONVENIOS E RECEITA ESPECIAIS TRANSFERIDA PELO GOVER-
NO DO ESTADO E DA UNIAO.

I - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
=====

- TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS;
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO INFORMATIZAÇÃO DO MESMO, PARA O BEM FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS;
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
- MODERNIZAR OS PROCESSOS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL, OBJETIVANDO AJUSTAR O APARELHO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL PARA O CUMPRIMENTO DE SEU PAPEL SOCIAL.

II - DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER, SAÚDE,
=====

TURISMO E PROMOÇÕES SOCIAIS.
=====

- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES;
- AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO;
- AQUISIÇÃO E REFORMA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA OS SETORES;
- REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS NAS ÁREAS DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL;
- REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS;
- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES;
- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS DE LAZER E PARQUES INFANTIS;
- CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS ESPORTIVAS (CAMPO DE FUTEBOL, QUADRAS E GINÁSIOS DE ESPORTES, INCLUSIVE COM COBERTURA);
- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES, INCLUSIVE DESAPROPRIAÇÕES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, E DISTRIBUIÇÃO DE LOTES;
- CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, INCLUIDA A AQUISIÇÃO DE ACERVO;
- DIVULGAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA O TURISMO;
- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE;
- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SETORES.
- CRIAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.



III - ECONOMIA, VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO, AGRICUL-
===== TURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. =====

- ABERTURA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;
- ABERTURA DE CACIMBAS, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES EM PEQUENA PROPRIEDADE;
- AQUISIÇÃO E REFORMA DE VEÍCULO E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO;
- PERFURAÇÃO E REFORMA DE POÇOS ARTESIANOS EM PEQUENA PROPRIEDADE RURAIS;
- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, PONTILHÕES, MATA-BURRO E BUEIROS.
- CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL;
- URBANIZAÇÃO E LOTEAMENTO, RUAS E AVENIDAS E PRAÇAS;
- ORNAMENTAÇÃO DA ÁREA CENTRAL E PERIFERIA DA CIDADE, COM A CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS, PASSEIO PÚBLICO, PRAÇAS E JARDINS;
- MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- REGULARIZAÇÃO DE LOTES URBANOS EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES;
- IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO;
- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS;
- CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO;
- PAVIMENTAÇÃO, REPARAÇÃO E CONCLUSÃO DE VIAS PÚBLICAS, COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, GUIAS E SARJETAS E GALERIAS PLUVIAIS;
- ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE PROTEÇÃO E RESERVAÇÃO DO MEIO-AMBIENTE;
- CONSTRUÇÃO, CONCLUSÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL;
- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CLUBE SOCIAL COMUNITÁRIO.
- CONSTRUÇÃO E EXPANSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA RURAL.

RIBEIRÃOZINHO, 04 DE AGOSTO DE 1.997.


ARLINDO DOMINGOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL